



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.160**  
**De 10 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Nº 235/2019/SME/GAB, datado de 21 de março de 2019, apensado ao Guichê nº 072.826/2016, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidora pública municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF “Henrique Scabello”.
- **Servidora Acusada:** M.C.Q.C. – Matrícula nº 14.574-2 e Matrícula nº 18.739-9.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora está faltando injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias. De acordo com informações registradas no guichê nº 072.823/2016, encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação no dia 01/03/2019, todas as ações de apoio ao servidor público municipal foram executadas pela equipe de profissionais do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia e Segurança e em Medicina do Trabalho”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 15, incisos II e III, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

**Titular:** Rose Nair Guellis – Matrícula nº 5072-5 – Gerente de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio;

**Suplente:** Ana Beatris Lia Vaccari – Matrícula nº 7.765-8 – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais e Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral.

**II** - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 072.826/2016 - ("RAP/FAC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.156**  
**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa**, da qual farão parte os servidores **JOSÉ EDUARDO MELHEN**, Procurador Municipal, Matrícula nº 13065-6, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **CÉLIA PAULA DE LIMA**, Gerente de Escolinhas de Esportes, Matrícula nº 4243-9; e, **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios, Matrícula nº 12969-0, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 031/2019, datado de 01 de fevereiro de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 010.906/2019.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 010.906/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.529**

**De 10 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 093/19 – Projeto de Lei nº 119/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 4º** .....

**II -** .....

**j - 1 (um) representante da área de cultura hip hop.”**

(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.531**

**De 10 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 095/19 – Projeto de Lei nº 122/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender às despesas com as obras do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.010	Reformas e Adequações do Teatro Municipal	R\$	123.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	123.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
15.451.067.1	Projeto		
15.451.067.1.035	Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais	R\$	123.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	123.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		01 – Próprio	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.530**

**De 10 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 094/19 – Projeto de Lei nº 120/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Denomina “Professor Joaquim Ferreira Vieira” a sede do Centro Dia para Pessoa com Deficiência do Município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Professor Joaquim Ferreira Vieira” a sede do Centro Dia para Pessoa com Deficiência do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).

**012 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE  
APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO  
PROJETO “DOMINGO NO PARQUE”**

## **I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais, com prioridade nos estilos **Samba, Forró e Sertanejo (Moda de Viola)** para integrarem a programação do Projeto “Domingo no Parque”.

## **II – DO EVENTO**

O projeto Domingo no Parque é uma realização inédita da Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense no Parque Ecológico Pinheirinho, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

Ao mesmo tempo, o projeto busca ampliar as atividades culturais no Parque, tornando mais agradável e diversificada as opções de lazer nesse espaço público dotado de beleza natural por sua vegetação além do acesso às piscinas e sua represa.

O Projeto Domingo no Parque também visa estimular expressões da cultura popular com riquíssima tradição no Brasil e em Araraquara como o Samba, a Música de Viola e o Forró.

As apresentações serão realizadas no Palquinho do Parque Ecológico Pinheirinho – Av. Francisco Vaz Filho, s/n - Jardim Pinheiros das **14h00 às 17h00, sempre aos segundos domingos do mês**, contando com uma atração diferente a cada edição. O acesso ao evento é gratuito.

## **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo artistas e/ou grupos musicais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com a proposta.

**3.2.** Serão aceitas até duas (duas) propostas por proponente (CNPJ).

**3.3.** Artistas e grupos musicais **deverão ter disponibilidade aos segundos domingos do mês**, iniciando suas apresentações às 14h00 e finalizando às 17h00, mantendo assim três horas de programação.

**3.4.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

## **IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período **de 13 a 22 de abril de 2019**. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

**4.2.** Os proponentes deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart / Palacete das Rosas, Rua São Bento nº 794, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300.

**4.2.1.** O recebimento dos envelopes se dará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

**4.3.** É obrigatória a identificação do envelope com número e nome do edital correspondente: **012 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “DOMINGO NO PARQUE”**

**4.4.** Para inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em **dois envelopes distintos, que estarão dentro do mesmo envelope identificado.**

**4.4.1 – ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**

Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos

**4.4.2 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA**

Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo ou currículo do artista;
- c) Proposta da apresentação com sinopse, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Links para acesso a fotos de divulgação.

**4.5.** Os documentos que constam no item 4.4 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, e em jornal de circulação local.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, no prazo de 2 dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do

Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

**5.3.** Os recursos serão avaliados em 4 dias úteis e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas.

**6.3.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**6.4.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem a maior pontuação aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**6.5.** Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**7.2.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

**7.5 Excepcionalmente no mês de Abril a apresentação ocorrerá no último domingo do mês.**

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

**8.2.** A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br))

**8.3.** Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

**8.4.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelo telefone (16) 3322-2770.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 3090/2019

EMPENHO Nº 8487/2019

CONTRATO: Nº. 5141 de 08/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SARGENT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A SEGURANÇA DO P.S. MELHADO, LOCALIZADO NA AVENIDA EITOR BIM, Nº 90 – VILA MELHADO, DAS 18:00H ÀS 06:00H, COM INÍCIO IMEDIATO.

VALOR: R\$ 13.817,00 (treze mil, oitocentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 12 de Abril de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“TOMADA DE PREÇOS N° 004/2.019”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.049/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO DA PRAÇA DE PEDÁGIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: JURANDIR LEME CONSTRUTORA ME, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 12 de Abril de 2.019.

*JULIANA PICOLI AGATTE*

*Secretaria de Gestão e Finanças*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.158**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar o servidor ROGÉRIO DONIZETE BARBOZA** – Matrícula nº 11991-1, Encarregado de Serviços, **para compor o Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado através da Portaria nº 24.428, de 30 de agosto de 2016, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em substituição ao Senhor Francisco Carlos Túlio.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 048.302/2019 ("RAP").

EDITAL 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS QUE OCORRERÃO EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO”.

## I – DOS OBJETIVOS

1.1. A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, comunica que estão abertas as inscrições para participação nas FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO”.

1.2. Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para a seleção de empreendimentos da economia solidária e da economia criativa bem como artesão e artesãs individuais de Araraquara que tenham interesse em participar das FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO”.

1.3. FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO” ocorrerão nas seguintes datas, horários e locais:

- 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” – dia 01 de maio de 2019, das 14h às 22h na Praça Scalamandrê Sobrinho – Fonte (em frente ao Estádio Adhemar Pereira de Barros – Fonte Luminosa)
- “DIA DO FERROVIÁRIO” – Dia 04 de maio de 2019, das 9h às 16h no Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo (antiga estação ferroviária), R. Antônio Prado, S/N – Centro (nas dependências internas, ao longo da plataforma)

1.4. Serão disponibilizadas tendas para acondicionar os expositores e nesses mesmos espaços acontecerão Atividades Culturais.

1.4.1 Para a realização da Feira do “DIA DO FERROVIÁRIO” não serão disponibilizadas tendas pois o local de realização do evento é fechado com cobertura e estrutura que inviabiliza a montagem das estruturas.

1.5. Os expositores deverão montar seus espaços e equipamentos com até hora de antecedência.

1.6. A proposta das FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO” faz parte do Programa Municipal de Economia Criativa e Solidária em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura e FUNDART e tem como intuito promover a geração de renda para os Empreendimentos Econômicos Solidários, bem como aos empreendimentos individuais de caráter sustentável e promotores da economia criativa. A Coordenadoria

Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária pretende induzir relações favoráveis de mercado, estruturar a oferta e estimular a demanda por produtos advindos de Economia Criativa e Solidária, sendo eles: produtos artesanais ou que estejam inseridos nos programas de Economia Criativa e Solidária ou Cultura do Município.

## II – DO EDITAL

2.1. As inscrições serão recebidas nas seguintes modalidades: 1 – Economia Solidária; 2 – Economia Criativa.

2.2. As Vagas serão oferecidas da seguinte forma para cada evento:

2.2.1 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR”: 40 vagas destinadas aos artesãos, sendo 05 vagas destinadas a alimentação artesanal e 03 vagas destinadas aos grupos de economia solidária atendidos pelo Programa Municipal de Economia Criativa e Solidária do Município.

2.2.2 “DIA DO FERROVIÁRIO”: 20 vagas destinadas aos artesãos, 05 vagas destinadas a alimentação artesanal e 03 vagas destinadas aos grupos de economia solidária atendidos pelo Programa Municipal de Economia Criativa e Solidária do Município.

2.3. A seleção dos Empreendimentos será realizada pela Secretaria do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico com apoio de curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. Os Empreendimentos Econômicos Solidários no segmento de alimentação artesanal que forem selecionados deverão apresentar certificação de “Boas práticas de Manipulação de Alimentos”.

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para participação: a) – Empreendimentos Econômicos Solidários (associações, cooperativas e/ou grupos informais que se organizem sob a forma de autogestão); b) – Empreendimentos Individuais ou Coletivos da Economia Criativa;

3.2. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por Empreendimento.

3.3. O transporte dos equipamentos, produtos a serem comercializados, estrutura própria e a alimentação serão por conta de cada participante.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Casa da Cultura - R. São Bento, 909 – Centro – das 9h às 17h nos dias 16 e 17 de abril de 2019 (terça e quarta-feira).

4.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição cujo ato pressupõe a aceitação dos termos previstos neste edital.

4.3. É obrigatório que os interessados em participar enquadrados na condição de empreendimento individual estejam com cadastro atualizado na Casa da Cultura. Se o interessado eventualmente não estiver cadastrado deverá fazê-lo para poder efetuar sua inscrição.

4.4 Se faz necessária a comprovação por meio de produtos apresentados ou fotos dos materiais produzidos para serem avaliados pela representante da Secretaria de Cultura responsável pelo trabalho artesanal de Araraquara.

## V - DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão avaliados alguns critérios básicos para a habilitação do Empreendimento à participação nas FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO”.

5.1.1. No caso de Empreendimento Econômico Solidário (EES) será verificado o CNPJ de Associação ou Cooperativa e, no caso de grupo informal, será verificado o funcionamento do grupo para comprovar a autogestão.

5.1.2. No caso dos Empreendimentos individuais ou coletivos de Economia Criativa será verificado o MEI e, no caso de informal, se o empreendimento desenvolve trabalho efetivamente artesanal e ligado à economia criativa.

5.2. As verificações serão realizadas pela curadoria da Secretaria de Cultura através das informações cadastradas na inscrição e de contato pessoal.

## VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, por meio da Coordenadoria do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, será responsável juntamente com a curadoria da Secretaria de Cultura pela seleção dos Empreendimentos que participarão das FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO”.

6.2. Para a avaliação da participação serão considerados os seguintes critérios: A) Se o Empreendimento se insere efetivamente na economia solidária, economia criativa, economia popular e/ou economia informal; B) Os trabalhos devem ser artesanais, ou seja, produzidos em sua maioria manualmente; C) Valorização de trabalhos que se afinam com valores ecológicos e sustentáveis, que repensem o consumo; D) Qualidade dos produtos desenvolvidos; E) Diversidade de produtos entre os expositores.

6.3. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas disponibilizadas será realizada um sorteio conforme as vagas disponibilizadas conforme os itens 2.2.1 e 2.2.2.

6.4. Os critérios mencionados no item 6.2 serão pontuados, individualmente, numa escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.5. Serão selecionados os Empreendimentos que alcançarem MAIOR PONTUAÇÃO, aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério descrito no item 6.2.

6.6. Caso haja empate nos termos do item anterior, será classificado o Empreendimento que obtiver maior pontuação no item “A”. Se ainda assim persistir o empate, o item “B” também terá caráter classificatório.

## VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. No dia 22 de abril de 2019 às 19h, na Casa da Cultura, será divulgada a lista de Empreendimentos aptos a participar das FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO” .

7.1.1 Caso seja necessária a realização de sorteio, conforme item 6.3, este ocorrerá no dia 22 de abril de 2019 às 19h, na Casa da Cultura.

7.2. Serão emitidas autorizações nominais aos participantes habilitados com informações sobre horários de entrada, montagem e demais orientações pertinentes a cada Feira.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e pela curadoria da Secretaria de Cultura.

8.2. Os participantes selecionados se comprometem a participar dos dias das FEIRAS REALIZADAS EM MAIO DE 2019 – 1º DE MAIO “FESTA DO TRABALHADOR” E 4 DE MAIO “DIA DO FERROVIÁRIO” e cumprir as regras e horários estabelecidos nesse edital.

8.4. Para informações e dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:

[ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br](mailto:ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 13 de Abril de 2019

DAMIANO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

CAMILA CAPACLE PAIVA

Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA CUSTODIO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **18 / 04 / 2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 12 de Abril de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN  
Gerente de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.155**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa**, da qual farão parte os servidores **JONAS VISENTAINE COGO**, Procurador Municipal, Matrícula nº 20382-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios, Matrícula nº 12969-0; e, **MARCIO APARECIDO EDUARDO DE ALMEIDA JANAZZI**, Gerente de Eventos Esportivos, Matrícula nº 7924-3, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 030/2019, datado de 01 de fevereiro de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 010.904/2019.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 010.904/2019 ("RAP").



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4.910**

**De 11 de abril de 2.019**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

#### **RESOLVE:**

**I - REMOVER**, a servidora **Andreza Aparecida Raphael**, Matrícula nº 1614, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Controle Operacional da Gerência de Manutenção Eletromecânica, para prestar serviços na Gerência de Obras e Pavimentação, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/04/2019.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 78, do livro competente nº 57.

## Atos Oficiais

### Processos Deferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
4896/2018	Roberval Fraiz	1170724	09/04/2019
1350/2019	Webert José Pinto de Souza e Silva	815306	09/04/2019
1675/2019	Hidromor Materiais Hidráulicos Ltda	719757	09/04/2019
5878/2018	Thiago de Carvalho Moura	876607	09/04/2019
1944/2019	Helmuht Jung Júnior	682853	09/04/2019

### Processos Indeferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
5993/2018	Ivair Aparecido Bueno	-----	09/04/2019

### Processos Arquivados

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
1615/2019	3ª Vara Cível - Ajaf Incorporações Ltda	-----	09/04/2019
0564/2019	Lara Teixeira Laranjo	1236458	10/04/2019
1561/2019	Defensoria Pública - Nelson Donizete Mosca	107182	11/04/2019

### Registros de Atendimento Indeferidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100041222	Gildo Lopes	517470	09/04/2019
100027050	Benedita Albertina Nogueira da Silva	166073	11/04/2019
100045078	Isabel Fernandes Ferreira	912093	11/04/2019

### Registros de Atendimento Arquivados

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100032839	Waggoner Kranmer Silva	335282	09/04/2019
100048925	Alcir Antiquera Mazzola	995037	09/04/2019

### Registros de Atendimento Deferidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100045771	Mara Rubia da Silva Silvério	407259	09/04/2019
100039375	Edcleia Santos s Dias	800643	09/04/2019
100032249	Agenor Gonçalves da Silva Neto	764884	09/04/2019
100043584	Paschoal Malara Júnior	622044	09/04/2019
100033384	Antônio Nivaldo da Silva	321982	09/04/2019
100047420	Jarbas Ferreira	1065815	09/04/2019
100048176	Aparecida de Souza	572969	09/04/2019
100044895	Drieli Fernanda de Aguiar	56189	10/04/2019



---

100040471	Luís Aparecido F dos Santos	1042254	10/04/2019
100030364	Heloísa Carvalho de Macedo	203548	10/04/2019
100042501	Karina dos Santos Correia	196878	10/04/2019
100042785	Vangel Lopes Rueda	69400	10/04/2019
100040219	Américo Pelosi Neto	48755	10/04/2019
100040989	Soma Phiroschi	218332	10/04/2019
100045651	Geraldo Gonçalves de Aguiar	1052632	10/04/2019
100045339	Kuniyoshi Hatume Saburo	218391	10/04/2019
100043022	Pedro Henrique Pecoraro	59404	10/04/2019
100044624	Júlio César Teixeira	118141	10/04/2019
100043271	Alexandre Scaraficci	274402	10/04/2019
100042900	Joquebede dos Santos	89125	10/04/2019
100042838	Cezar de Freitas Nunes	68020	10/04/2019
100039225	Alberto Augusto da Silva	64904	10/04/2019
100040454	Almir Braz de Lima	272833	10/04/2019
100027631	Ione Gomes Fragnan	362697	10/04/2019
100041981	Libério Placeres	640956	10/04/2019
100040694	Ângelo Alexandre de Sousa	672181	10/04/2019
100033269	Ana Cláudia da Silva	575240	10/04/2019
100043279	Florismar Costa de Santana	735825	10/04/2019
100042812	Cássio Vinícius M dos Santos	1139380	10/04/2019
100042753	Devair Valentim Gomes	489115	10/04/2019
100040950	Carla Fernanda Ferreira	50844	10/04/2019
100039509	Luiz Fernando Bianchi	14753	10/04/2019
100042489	Fellipe dos S M Moraes	529109	10/04/2019
100043985	João de Arruda Prado	519219	10/04/2019
100042492	Valdecir Valentim Gomes	527130	10/04/2019
100033522	Bruno Luis Fontes Lupi	528900	10/04/2019
100040490	Igor Fernando Hortencio Padiar	972460	10/04/2019
100042254	Elsadir Marcos Carvalho	114090	10/04/2019
100042349	André Luiz Augusto	800252	10/04/2019
100047016	Jorge Luiz Maia	197122	10/04/2019
100046419	Priscila C de Souza Freitas	459356	10/04/2019
100046541	Maria José Santana da Silva	1062646	10/04/2019
100042690	Vandete Adelino da Silva	529141	10/04/2019
100047318	Neuza Do Carmo Silva de Lima	466298	10/04/2019
100046777	Antônio Aparecido N Andrade	575852	10/04/2019
100046776	Marcio Corvello	667323	10/04/2019
100044661	Rita de Cassia Petito	281875	10/04/2019
100030956	José Aguinaldo M de Araújo	573086	11/04/2019
100043995	Sarita Pereira Silva	313394	11/04/2019

Josiane Belo Majela  
Unidade de Patrimônio e Expediente



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

---





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.149**

**De 08 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMADS nº 0302/2019, de 18 de março de 2019, protocolado sob guichê nº 024.198/2019;

### **R E S O L V E :**

**I - Nomear** a servidora **JUSSARA SOSSAI** – Psicóloga, Matrícula nº 20.451-0, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cecip,** junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 024.198/2019 (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:  
[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1416/2019  
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, POR PROCESSO MANUAL, PARA EXECUÇÃO DE 60.000 M<sup>2</sup>, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO OS PADRÕES DAS SINALIZAÇÕES EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADAS EM ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, pelo valor global de R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 11 de Abril de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.157**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **RESOLVE:**

**I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa**, da qual farão parte os servidores **JULIO CESAR FERRANTI**, Procurador Municipal, Matrícula nº 17896-9, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **ARI PAVAN**, Coordenador Executivo de Administração, Matrícula nº 21376-4, e, **WELLINGTON LUCAS GUSSONI**, Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula nº 17326-6, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para apuração dos fatos relatados no Ofício SMS nº 0104/2019, datado de 25 de março de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 026.496/2019.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 026.496/2019 ("RAP").

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**PROCESSO DAAE Nº 903/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 504 (QUINHENTOS E QUATRO) METROS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO 300MM PARA SER UTILIZADO NO REMANEJAMENTO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE AGUA BRUTA DA CAPTAÇÃO DAS CRUZES, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E COMÉRCIO LTDA.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 11 de Abril de 2019.

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.152**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMS nº 0121/2019, de 02 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 028.756/2019;

### **RESOLVE:**

**I - Exonerar**, a pedido, o servidor **PAULO DE TARSO FERNANDES** - Matrícula nº 17009-7, portador do RG. nº 44.100.607-3, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE**, junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 028.756/2019 ("RAP/FAC").



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
7	1268364	BIANCA SALLES CONCEICAO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - PORTUGUÊS – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
6	1265061	AMANDA HELENA GRANADO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - CIENCIAS – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
3	1261395	DANYELLA MARTINS GONCALVES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
46	1254262	LUNA MATIAS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.154**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pelo Delegado da 4ª Delegacia de Serviço Militar, através do Ofício nº 014 – 4ª DEL SM/5CSM, datado de 26 de março de 2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar** o servidor **MARCUS LUIS MALLAVOLTA**, Matrícula 18283-4, Técnico em Serviços Públicos, portador do RG. nº 17.784.505 e CPF. nº 058.885.648-77, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, **para responder pela função de SECRETÁRIO DA 4ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR**, em caráter cumulativo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 026.693/2019 ("RAP/FAC").



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4.911**

**De 11 de abril de 2.019**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

#### **RESOLVE:**

**I - REMOVER**, o servidor **Leonan Felipi de Oliveira**, Matrícula nº 1580, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Gestão de Clientes da Gerência Comercial, para prestar serviços na Unidade de Legislação e Folha de Pagamento da Gerência de Recursos Humanos, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/04/2019.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 79, do livro competente nº 57.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	814298	ALINE CRISTINA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público n° 001/2017**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
28°	810727	JANAINA ANTONIA DE OLIVEIRA
29°	851394	ANDERSON BOMBARDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.153**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMS nº 0119/2019, de 02 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 028.724/2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar** a servidora **MARIANA ROBERTA THOMAZ** – Matrícula nº 16834-3, Agente Administrativa de Serviços Públicos, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de APOIADORA EM SAÚDE**, junto à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 028.724/2019- (“RAP/FAC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.148**

**De 08 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMADS nº 0302/2019, de 18 de março de 2019, protocolado sob guichê nº 024.198/2019;

### **R E S O L V E :**

**I - Exonerar,** a pedido, servidora **ANGÉLICA MARIA RIZZOTTI CAMPANERI** – Assistente Social, Matrícula nº 9681-4, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cecap,** junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 024.198/2019 (“RAP”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



# EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

## CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que a candidata KELLY CRISTINA CUSTODIO inscrita para a reserva de vagas aos candidatos negros no emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO – Edital 01/2018 passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 25.102 de 17 de julho de 2.017 e 26.103 de 26 de março de 2.019 e foi considerada **Habilitada**.

Araraquara, 12 de Abril de 2.019.

**LUCIANA FERREIRA PAVAN**  
**Gerente de Recursos Humanos**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.934**

**De 10 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.531, de 10 de abril de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender às despesas com as obras do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.010	Reformas e Adequações do Teatro Municipal	R\$	123.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	123.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
15.451.067.1	Projeto		
15.451.067.1.035	Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais	R\$	123.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	123.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		01 – Próprio	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.159**

**De 09 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **RESOLVE:**

**I - Retificar a Portaria nº 26.159, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme descrito a seguir:**

• **Onde se lê:**

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III, IV, IX e XI; Artigo 3º, Inciso XIII; e, Artigo 15, Inciso V, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

• **Leia-se:**

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III, IV, IX e XI; Artigo 3º, Inciso XIII; e, Artigo 15, Incisos V e VII, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 073.964/2018 ("RAP").



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4.909**

**De 10 de abril de 2.019**

**O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora deste Departamento, GLAUCY DE PAULA NOGUEIRA PAROLIN, Matrícula nº. 1352, Analista em Estatística, para exercer a função de confiança de Assistente Pericial prevista na Lei Municipal nº. 8967, de 11 de maio de 2017.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**,  
aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 077, do livro competente nº 57.

**013 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA LOCADORA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS  
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO  
“DOMINGO NO PARQUE”**

**I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para contratação de empresas prestadoras de serviços em sonorização para atender à programação do projeto “Domingo no Parque”.

**II – DO EVENTO**

O projeto Domingo no Parque é uma realização inédita da Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense no Parque Ecológico Pinheirinho, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

Ao mesmo tempo, o projeto busca ampliar as atividades culturais no Parque, tornando mais agradável e diversificada as opções de lazer nesse espaço público dotado de beleza natural por sua vegetação além do acesso às piscinas e sua represa.

O Projeto Domingo no Parque também visa estimular expressões da cultura popular com riquíssima tradição no Brasil e em Araraquara como o Samba, a Música de Viola e o Forró.

As apresentações serão realizadas no Palquinho do Parque Ecológico Pinheirinho – Av. Francisco Vaz Filho, s/n - Jardim Pinheiros das **14h00 às 17h00**, **sempre aos segundos domingos do mês**, contando com uma atração diferente a cada edição. O acesso ao evento é gratuito.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo empresas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com locação de som e iluminação.

**3.2.** Somente será aceita 1 (uma) proposta por proponente (CNPJ).

**3.3.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de **de 13 a 22 de abril de 2019**.

A comissão designada selecionará as propostas que atendam às demandas técnicas da programação e estejam de acordo com os itens abaixo solicitados:

**4.2.** Os proponentes deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart / Palacete das Rosas – Rua São Bento, nº794, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300.

**4.2.1.** O recebimento dos envelopes se dará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

**4.3.** É obrigatório que conste no envelope o número e nome do edital:

**013 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “DOMINGO NO PARQUE”**

**4.4.** Para a inscrição é necessária a apresentação da seguinte documentação:

**4.4.1** Documentos referentes ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, atualizadas;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários (municipal);
- f) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

**4.5.** Os documentos citados no item 4.4.1 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.7.** Após o envio do projeto **não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.**

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e em jornal de circulação local.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, no prazo de 2 dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação / alteração de documentos não enviados no momento da inscrição.

**5.3.** Os resultados dos recursos serão apresentados em até 3 dias úteis e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.A** Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.**Os equipamentos solicitados para locação serão:

P.A 1x1

Sistema de P.A lineArray ou Caixas Trapezoidais 2x12+driver por lado e subgraves 2x18 1200W por lado 1x1 ativo ou com amplificação externa compatível com as caixas;

01 Processador de áudio digital para o sistema;

01 Mesa de som digital 24 canais

Palco:

04 Monitores 12” 400 w

01 Amplificador de Guitarra

01 Amplificador de Baixo

01 Bateria completa (importada)

01 Sub18”+ monitor de 15” para bateria

03 A/C 127 v

06 Direct Box

01 Kit de microfones de Bateria:( bumbo, caixa, chimbau 2 tons 01 surdo 2 overheads)

04 Microfones SM 57

06 Microfones SM58

12 Pedestais girafas

01 Sistema de microfone sem fio uhf bastão

**6.3** Será considerada vencedora a proposta que atender às especificações do artigo 6.2 e apresentar o menor valor.

**6.4.** Em caso de empate, as empresas proponentes serão convocadas a comparecer na sede da FUNDART para realização de sorteio.

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração da empresa selecionada, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**7.2.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

**7.5 Excepcionalmente no mês de Abril a apresentação ocorrerá no último domingo do mês.**

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

**8.2.** O resultado será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)). Os proponentes aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação.

**8.3.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.532**

**De 10 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 098/19 – Projeto de Lei nº 121/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

**I** - Os guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018; e

**II** - Os agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais, conforme o art. 3º da Lei nº 7.056, de 3 de agosto de 2009.

**Parágrafo único.** As gratificações referidas no “caput” deste artigo são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor e não estarão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições.

**Art. 2º** O valor da gratificação, estipulado no art. 1º desta lei, será atualizado no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 28/2019**

**PROCESSO: 553/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS HORIZONTAIS, PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS DO ANHUMAS II – ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)**

**ASSINATURA: 12/04/2019**

**VIGÊNCIA: 11/06/2019**

**ARARAQUARA, 12 DE ABRIL DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**